



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

**Encanto do Planalto**

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

## **COMUNICADO:**

VIVIANE SERAFIM MAIYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que o Senhor Prefeito Municipal convocou os Vereadores e Vereadoras para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro, às 16h, para discussão e votação do que segue:

**PROCESSO CM. N° 006/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cumpre-me submeter para apreciação e avaliação, expondo aqui os esclarecimentos de que trata o Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), referente a Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Ibaté, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 8.206, de 22 de setembro de 2025, sendo coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, em conformidade com o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A solicitação de recurso para a construção de uma Unidade Básica de Saúde visa melhorar o acesso da população a serviços de saúde essenciais, oferecendo um atendimento de qualidade, mais próximo e humanizado.

A nova unidade permitirá a ampliação da cobertura de atendimentos médicos, procedimentos preventivos e serviços de saúde, contribuindo para a promoção da saúde, a redução de filas e o fortalecimento da atenção primária, atendendo de maneira mais eficiente as necessidades da comunidade local.

Esse Projeto visa atender a adequação da Lei Municipal nº 3.778, de 26 de novembro de 2025, a qual dispõe sobre o orçamento anual do Município de Ibaté para o exercício financeiro de 2026.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada sua apresentação que, por certo irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Ibaté, 14 de janeiro de 2026.

**RONALDO RODRIGO  
VENTURI  
Prefeito Municipal**

Endereço: Rua Paulino Carlos, 1370, Centro, 14815-031 Ibaté – SP  
E-mail: [legislativo@camaraibate.sp.gov.br](mailto:legislativo@camaraibate.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

## PROJETO DE LEI N.º 004, 14 de janeiro de 2026

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.”*

**RONALDO RODRIGO VENTURI**, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), referente a Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Ibaté, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 8.206, de 22 de setembro de 2025, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 10.301.0042.1018 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades Atenção Básica	2.542.000,00
Categoria Econômica:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.542.000,00
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, em conformidade com o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

- I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);
- II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
- III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ**

**Encanto do Planalto**

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 14 de janeiro de 2026.

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

Prefeito do Município de Ibaté/SP

Ibaté, 14 de janeiro de 2026.

**VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA**

Presidente